ESTADO DO **RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt

EM 06/10/2026.
Do: Chefe do C-Int
Ao: Sr Pregoeiro
1. ENCAMINHAMENTO.
2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 19/SRD/2026

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno n° 010 de 18 de abril de 2026, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM CRISTIANO **LIMA** DE SOUZA ID 2688930, Presidente, 1º SGT PM JÚLIO CÉSAR **CHIVASKI** DE OLIVEIRA ID 3135829, SD PM LUCAIN GAYER **UCHASKY**, ID 4364546, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos e materiais esportivos para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 413/2026, de que trata o PROA 26/1300-0002174-1.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	**01**	**ALGEMA - TIPO PULSO DE ELOS AÇO INOX 400KGF DUAS CHAVES**
BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA.	**03**	**CAPACETE HÍPICO - TIPO DE MATERIAL DO CAPACETE: EXTERNO ABS / INTERNO EPS**

CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	**05**	**BRAÇAL - SINTÉTICO A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE 80 MM 80 MM**

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01– Empresa **ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Do item cotado:
A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta
A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende,** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra
A amostra **foi apresentada, não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 03– Empresa **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA.**

Do item cotado:
A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta
A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende,** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra
A amostra foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 05– Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**

Do item cotado:
A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta
A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende,** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, **atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	01	REPROVADA
BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA.	03	REPROVADA
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	05	APROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação das propostas e análise das amostras fornecida pelas empresas vencedoras de três dos (06) lotes do PE nº 413/2026. Com base na análise das amostras, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01** – Empresa **ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. Edital prevê para **ABERTURA MINIMA:** "*...55 CM...*", onde é observado um erro formal no TR, sendo que a unidade a considerar da metragem é em milímetros (55mm), **contudo a empresa entregou algema com abertura de 50 mm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital.** Edital prevê para **LOGOTIPIA:** "*...NUMERAÇÃO COM GRAVAÇÃO, ATRAVÉS DE IMPACTO...*", **contudo, a empresa apresentou o item com gravação a laser, estando em desacordo com o edital.** Edital prevê para **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** "*...LAUDOS DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E DUREZA DO MATERIAL , EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO...*", **contudo, a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 25011763 SVSP com Procedimento Tork: P-101, o laudo referenciado pela concorrente foi emitido pelo Laboratório TORK, cujo ensaio apresentado não consta do escopo de acreditação do laboratório perante a CGCRE/Inmetro,**

conforme consulta no sítio: http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/. Lote 03 – Empresa **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA.**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. O edital prevê no item 4.3 TAMPA DO QUEIXO: "*...SIM...*", **contudo, a empresa apresentou o capacete de equitação Ovation modelo Deluxe Schooler, com espuma de proteção onde a fixação é por fecho de contato, estando em desacordo com o edital.** O edital prevê no item 6 VISEIRA: "*...DEVERÁ SER BAIXO PERFIL FLEXÍVEL E EMBORRACHADA...*", **Contudo, a empresa apresentou o capacete de equitação Ovation, modelo Deluxe Schooler, com viseira flexível de plástico, a especificação técnica da viseira é descrita como "*...Removable breakaway visors...*", caracterizando-o como capacete equipado com viseira removível, com sistema de desprendimento, conforme consulta no sítio eletrônico do fabricante: https://www.ovationriding.com/products/deluxe-schooler-helmetuma, estando em desacordo com o edital. Lote 05** – Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.,** que foi **APROVADA** no item que cotou.

E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.

CRISTIANO **LIMA** DE SOUZA – MAJ PM
Presidente

JÚLIO CÉSAR **CHIVASKI** DE OLIVEIRA– 1º SGT PM
1º Membro

LUCIAN GAYER **UCHASKY** – SD PM
2º Membro